Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14776
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

TJRJ CAP EMP01 202208149465 09/11/22 13:25:52138042 PROGER-VIRTUAL

Recuperação Judicial
Autos n° 0248791-47.2019.8.19.0001

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada pelo Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil sob n° 98.628 – Seção de São Paulo - e no CPF/MF n° 106.450.518-02, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. E OUTRA – ("GRUPO ENSEADA")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao mês de **agosto de 2022**.

72-1005 CT | LS/MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14777
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras 7
II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A 7
II.1.1. Análise Vertical e Horizontal 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo 8
II.1.1.2. Evolução do Endividamento 9
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9
II .1.1.4. Evolução das Contas de Resultado 10
II.1.1.4.1. Comparação Mensal Entre Receita x Custo x Despesa x Resultado 10
II.1.2. Demonstração do Fluxo de Caixa 10
II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores 11
II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A 12
II.2.1. Análise Vertical e Horizontal 12
II.2.1.1. Evolução do Ativo 12
II.1.1.2. Evolução do Endividamento 13
II.2.1.3. Patrimônio Líquido 14
II.2.1.4. Evolução das Contas de Resultado 14
II.2.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa 14
II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 15
II.2.4. Posição Mensal de Colaboradores 15
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 19
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 25

72-1005 CT | LS/MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14778
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 26
Anexo VI - Cronograma Processual 27
Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14779
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 4 de outubro de 2019, o **GRUPO ENSEADA** ingressou com pedido de Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 09/10/2019, publicada no DJE do dia 16/10/2019, conforme fls. 996/999 e 1044 dos autos do processo.

Em 13 de dezembro de 2019, foi juntado o Plano de Recuperação Judicial (fls. 1868/1998) nos autos do processo de Recuperação Judicial.

Em 24 de agosto de 2020, foi apresentado nos autos o 1º Aditivo (fls. 8646/8685), conforme deliberado na Assembleia Geral de Credores realizada em 21 de julho de 2020 (fls. 8477/8478). Na sequência, foram apresentados nos autos do processo o 2º Aditivo em 1º de outubro de 2020 (fls. 9005/9114), o 3º Aditivo em 18 de novembro de 2020 (fls. 9391/9529), o 4º Aditivo em 16 de dezembro de 2020 (fls. 9832/9972), o 5º Aditivo em 15 de abril de 2021 (fls. 10726/10877), o 6º Aditivo em 17 de junho de 2021 (fls. 11204/11356), o 7º Aditivo em 20 de julho de 2021 (fls. 11689/11829), o 8º Aditivo em 26 de julho de 2021 (fls. 12246/12295) e o 9° Aditivo em 10 de setembro de 2021 (fls. 12662/12805).

Em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 14 de setembro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial (e aditivo) foi submetido à apreciação dos credores, tendo sido proclamado o resultado em 2 (dois) cenários distintos, conforme fls. 12825/12849 dos autos.

Em 28 de outubro de 2021, em r. decisão de fls. 12988/12990, o MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita, homologou, com ressalva, o Plano de Recuperação Judicial (e aditivo) apresentado pelas Recuperandas e votado pelos credores.

A Enseada Industria Naval S.A registrou de janeiro a agosto de 2022 lucro líquido na ordem de R$17 milhões, em razão do resultado financeiro que comporta principalmente as

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14780
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

variações cambiais, calculadas sobre as operações em moeda estrangeira e sobre o resultado financeiro auferido.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pelas Recuperandas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente com relação às incongruências apontadas em relatórios anteriores, como alterações de saldos contábeis, baixas em contas do Ativo Imobilizado e documentos não enviados, a exemplo de extratos bancários.

Cabe observar que as Recuperandas são responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 9 de novembro de 2022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1005 CT | LS/MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14781
Carimbado Eletronicamente

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Enseada Indústria Naval S.A. – "Enseada Naval", com sede na Rua A, Fazenda Boa Vista do Gurjão e Dendê, Anexo 2, Enseada do Paraguaçu, CEP: 44420-000, Maragogipe/BA., inscrita CNPJ sob nº 12.243.301/0001-25, constituída em junho de 2010 e atua na indústria naval, principalmente na construção e integração de unidades *offshore* (no mar), assim como na construção de embarcações, navios especializados e de apoio, bem como reparos navais. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Acionista	Ações	%	Capital Social (Em R$)
Enseada Participações	655.765.191	100%	438.678.750

Enseada Indústria Naval Participações S.A – "Enseada Participações". situada na Avenida Cidade Lima, n° 86, Edifício Novocais do Porto, 6° andar, Santo Cristo, CEP: 20220-710, Rio de Janeiro/RJ, é uma sociedade holding e controladora da Enseada Naval. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Acionista	Ações	%	Capital Social	Capital a Integralizar	Capital Integralizado
OPE	1.777.959.853	97,25%	1.072.179.609	-	1.072.179.609
OAS	50.284.563	2,75%	50.284.563	6.800.723	43.483.841
Total	1.828.244.416	100%	1.122.464.172	6.800.723	1.115.663.449

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14782
Carimbado Eletronicamente

Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de agosto de 2022, prestadas pelas Recuperadas de forma comparativa ao período anterior.

II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A

II.1.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - Milhares R$	jul-22	ago-22	AV	AH
Ativo	**1.261.067**	**1.258.610**	**100,00%**	**99,81%**
Ativo Circulante	**56.486**	**56.068**	**4,45%**	**99,26%**
Caixa e equivalentes de caixa	21.449	21.171	1,68%	98,70%
Contas a Receber	458	482	0,04%	105,35%
Adiantamentos	1.184	848	0,07%	71,61%
Tributos e Contribuições a Recuperar	10.257	10.538	0,84%	102,74%
Estoques	22.798	22.687	1,80%	99,52%
Outros Ativos	342	342	0,03%	100,00%
Ativo Não circulante	**1.204.580**	**1.202.542**	**95,55%**	**99,83%**
Titulos e Valores Imobiliarios	59	59	0,00%	100,00%
Contas a Receber Clientes	50.544	50.286	4,00%	99,49%
Tributos e Contribuições a Recuperar	245.492	245.013	19,47%	99,80%
Depósitos Judiciais	1.878	1.873	0,15%	99,73%
Outros Ativos	613	613	0,05%	100,00%
Imobilizado	815.558	814.263	64,70%	99,84%
Intangível	90.436	90.436	7,19%	100,00%
Passivo	**1.261.067**	**1.258.609**	**100,00%**	**99,81%**
Passivo Circulante	**264.838**	**264.010**	**20,98%**	**99,69%**
Fornecedores e Subempreiteiros	11.248	11.081	0,88%	98,52%
Empréstimos e Financiamentos	239.186	239.186	19,00%	100,00%
Adiantamentos	6.981	6.684	0,53%	95,76%
Salários e Encargos Sociais	2.882	3.008	0,24%	104,39%
Tributos a Recolher	558	462	0,04%	82,77%
Outras Contas a Pagar	3.984	3.589	0,29%	90,10%
Passivo Não circulante	**626.834**	**625.203**	**49,67%**	**99,74%**
Empréstimos e Financiamentos	385.832	385.832	30,66%	100,00%
Mútuos	351	351	0,03%	100,00%
Fornecedores	134.862	133.556	10,61%	99,03%
Adiantamentos de Clientes	33.722	33.722	2,68%	100,00%
Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081	2,15%	100,00%
Provisão Para Perda em Controlada	24.276	23.951	1,90%	98,66%
Outros Passivos	6.643	6.643	0,53%	100,00%
Provisões Judiciais	13.843	13.843	1,10%	100,00%
Outras Contas a Pagar Empresas Ligadas	223	223	0,02%	100,00%
Patrimônio Líquido	**369.394**	**369.396**	**29,35%**	**100,00%**
Capital Social Realizado	438.679	438.679	34,85%	100,00%
Reserva de Capital	20.674	20.674	1,64%	100,00%
Lucros (Prejuízos) Acumulados	-107.139	-107.139	-8,51%	100,00%
Resultado do Período	**17.180**	**17.182**	**1,37%**	**100,01%**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14783
Carimbado Eletronicamente

Demonstração do Resultado - Mensal Em Milhares de R$	jul-22	ago-22	AV	AH	2022
RECEITA BRUTA	**5.160**	**6.691**	**-**	**129,66%**	**37.304**
(-) Deduções e Abatimentos	-534	-563	-	105,41%	-3.746
=RECEITA LIQUIDA	**4.626**	**6.127**	**100,00%**	**132,46%**	**33.559**
(-) Custos	-3.211	-4.867	-79,44%	151,59%	-23.726
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**1.415**	**1.260**	**20,56%**	**89,04%**	**9.833**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**1.128**	**-1.252**	**-20,43%**	**-111,00%**	**7.357**
(-) Despesas Administrativas Gerais	-2.192	-1.648	-26,90%	75,18%	-12.952
(-) Depreciação e amortização	-679	-962	-15,70%	141,61%	-5.658
(-) Despesa Financeira	-26	-22	-0,36%	85,75%	-174
(+) Receitas Financeira	188	194	3,17%	103,22%	1.401
Variações Cambiais	4.785	-2.976	-48,57%	-62,21%	28.089
Participações Societárias	-	4.585	74,83%	-	4.585
(-)Honorarios da administração	-161	-161	-2,63%	100,00%	-3.238
(+)Outras Receitas	20	11	0,18%	53,38%	887
Ganhos ou Perdas com titulos e valores mobiliarios			-	-	-8.933
Variações Cambias Passivas	-806	-273	-4,46%	33,85%	-5.615
= Resultado Operacional	**2.543**	**8**	**0,13%**	**0,31%**	**17.190**
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-
= Resultado Líquido do Exercício	**2.543**	**8**	**0,13%**	**0,31%**	**17.190**

II.1.1.1. Evolução do Ativo

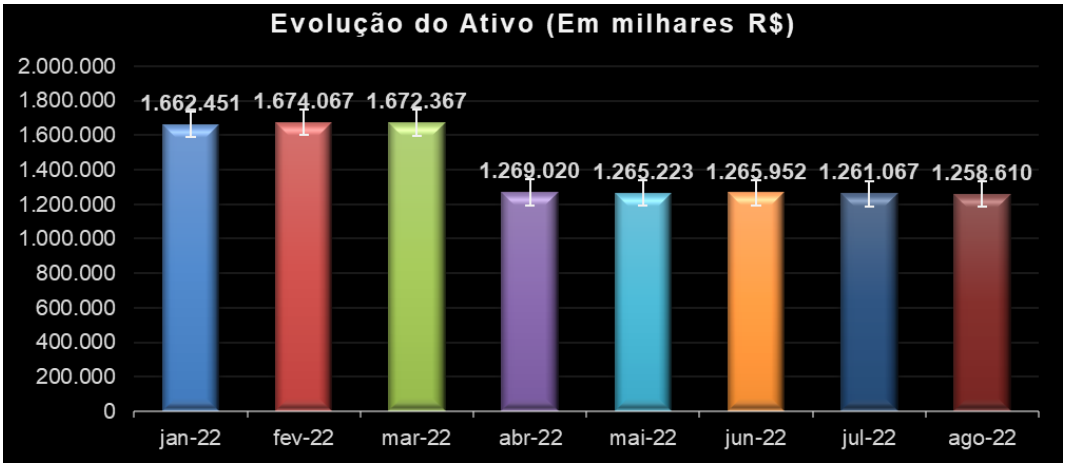

Após redução no mês de abril de 2022, os Ativos apresentaram estabilidade, perfazendo, em agosto de 2022, montante próximo de R$ 1,3 milhões, dos quais 64,7% referem-se ao Imobilizado.

- Quanto ao Imobilizado, não houve variações, somente a contabilização da depreciação mensal, que é o reconhecimento da desvalorização dos bens provocada pelo desgaste natural.

Ademais, existem Tributos e Contribuições a Recuperar, classificados no Ativo Circulante e Não Circulante, que somam R$ 255.550 milhões, em agosto de 2022, representando 20,3% do total de Ativos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14784
Carimbado Eletronicamente

Nº da Conta	Descrição da Conta	ago/2022	%
Tributos a Recuperar - Ativo Circulante		**10.538**	**4%**
1105010101	IRRF FONTE S/ APLIC. FINANCEIRA	182	0%
1105010303	CSLL RETIDA SOBRE SERVIÇOS	12	0%
1105010701	COFINS A COMPENSAR	3.443	1%
1105010702	COFINS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	4.330	2%
1105010801	PIS A COMPENSAR	774	0%
1105010802	PIS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	940	0%
1105011998	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	81	0%
1105020101	ICMS A COMPENSAR / RECUPERAR	37.881	15%
1105020104	REDUTORA ICMS A COMPENSAR TRANSF LONGO PRAZO -	37.106	-15%
Tributos a Recuperar - Ativo não Circulante		**245.013**	**96%**
1204010106	IPI A COMPENSAR	7.096	3%
1204010107	INSS	1.031	0%
1204010108	COFINS SOBRE IMOBILIZADO	151.163	59%
1204010109	PIS SOBRE IMOBILIZADO	32.767	13%
1204010110	COFINS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	4.417	2%
1204010111	PIS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	959	0%
1204010112	COFINS A COMPENSAR	5.303	2%
1204010113	PIS A COMPENSAR	1.151	0%
1204010201	ICMS A RECUPERAR S/ INSUMOS	37.106	15%
1204010202	ICMS A RECUPERAR S/IMOBILIZADO (CIAP)	4.000	2%
1204010301	ISS	19	0%
Total Tributos a Recuperar em 31/08/2022 em milhares de R$:		**255.550**	**100%**

II.1.1.2. Evolução do Endividamento

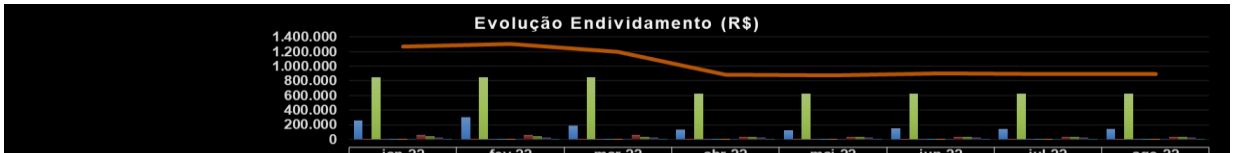

	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22
Fornecedores	255.611	300.248	188.308	135.494	126.966	150.997	146.110	146.110
Obrigações Trabalhistas	6.625	6.625	6.755	6.812	6.841	3.009	2.882	3.008
Empréstimos e Financiamentos	849.813	849.813	849.813	625.019	625.019	625.019	625.019	625.019
Adiantamentos	3.869	4.487	8.700	11.549	8.062	7.396	6.981	6.684
Demais Contas a Pagar	3.984	4.849	4.849	4.207	4.207	4.207	4.207	4.207
Exigibilidades Fiscais	451	469	384	560	552	1.751	558	462
Mútuos Com Empresas Ligadas	1.365	1.365	1.365	351	351	351	351	351
Adiantamentos	64.693	64.693	64.693	33.722	33.722	33.722	33.722	33.722
Provisões	46.267	39.988	37.663	37.511	36.944	38.924	38.119	37.794
Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081
Outros Passivos	7.317	7.366	7.366	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643
Endividamento Total	1.267.076	1.306.984	1.196.978	888.949	876.387	899.101	891.672	891.081

Após considerável redução em abril de 2022, o Endividamento manteve estabilidade até o mês de agosto de 2022. Assim, encerra o período analisado com dívidas na importância de R$ 891.081 milhões, dos quais R$ 625 milhões referem-se aos Empréstimos e Financiamentos.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da Recuperanda, em agosto de 2022, totalizava R$ 369.396 milhões.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14785
Carimbado Eletronicamente

II .1.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A Recuperanda obteve de forma acumulada Receita Liquida de R$ 33,6 milhões. Acerca dos gastos operacionais, temos como destaque as Despesas Administrativas e Variações Cambiais Passivas provenientes de operações nos mercados financeiros.

O resultado líquido acumulado em 2022, até agosto, foi apurado em lucro de R$ 17,2 milhões. No mês de agosto de 2022, evidenciou lucro líquido de R$ 8 mil.

II.1.1.4.1. Comparação Mensal Entre Receita x Custo x Despesa x Resultado

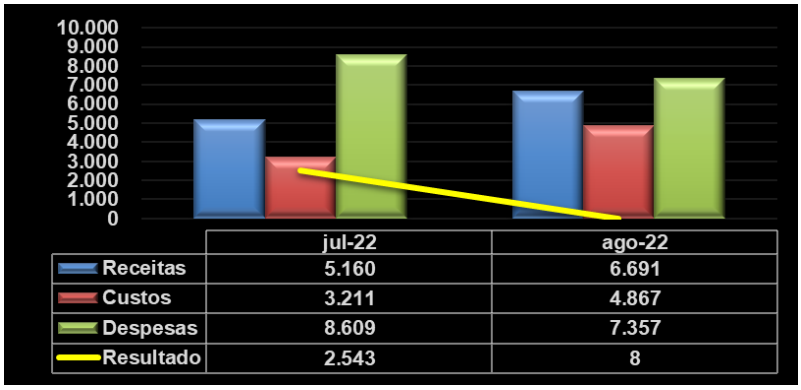

II.1.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais Em Milhares de R$	ago-22
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**17.190**
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**-13.998**
Impairment de contas a receber de clientes	
Juros e variações cambiais, líquidas	-22.483
Depreciação e amortização	6.439
Ajustes a valor presente	0
Perda (ganho) sobre baixa de imobilizado e intangível	0
Recuperação de custos e despesas	1
Outras	0
Custo com ociosidade	2.045
Provisões	0
Variação nos ativos e passivos	**1.769**
Contas a receber de clientes	1.106
Estoques	-484
Tributos e contribuições a recuperar	1.720
Adiantamentos a fornecedores	102
Despesas antecipadas	0
Outros ativos	69
Adiantamentos recebidos de clientes	2.487
Salários e encargos sociais	-3.570
Fornecedores e subempreiteiros	1.195
Tributos a recolher	-838
Outros passivos	0
Depósitos judiciais	-17
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**4.961**
Imposto de renda e contribuição social pagos	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**4.961**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14786
Carimbado Eletronicamente

Fluxos de caixa das atividades de investimentos	**-80**
Recursos recebidos na venda de ativo imobilizado Adições ao imobilizado Adições ao intangível	-80
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**-80**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	**-**
Aumento de capitalAdiantamentos para futuro aumento de capital	
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de financiamentos	**-418**
Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa de controlada no exterior Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-418
Geração (aplicação) de caixa e equivalentes	**4.463**
Representado por	0
Caixa e equivalentes no início do exercício	21.410
Caixa e equivalentes no final do exercício	21.171
Aumento (redução) de caixa e equivalentes	**-239**

II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	**jul-22**	**ago-22**
Liquidez Imediata	0,08	0,08
Liquidez Seca	0,13	0,13
Liquidez Corrente	0,21	0,21
Liquidez Geral	0,06	0,06
Índices de Estrutura de Capitais	**jul-22**	**ago-22**
Endividamento	2,41	2,41
Composição do Endividamento	0,30	0,30
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,21	1,21
Administração do Capital de Giro	**jul-22**	**ago-22**
Capital Circulante Líquido	-208.352	-207.943
Necessidade de Capital de Giro	9.386	10.072
Saldo em Tesouraria	-217.737	-218.015
Inidce de Rentabilidade	**jul-22**	**ago-22**
Ebtida	-918	4.047

II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue movimentação do quadro de colaboradores do exercício corrente até o mês de agosto:

Enseada Indústria Naval	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
Saldo Inicial	163	161	152	150	150	154	158	162
Admissão	0	0	1	0	5	7	5	0
Demissão	2	9	3	0	1	3	1	1
Saldo Final	**161**	**152**	**150**	**150**	**154**	**158**	**162**	**161**

Fonte:Resumo Folha de Pagamento

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14787
Carimbado Eletronicamente

II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A

II.2.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - Em Milhares de R$	jul-22	ago-22	AV	AH
Ativo	**398.454**	**398.474**	**100,00%**	**100,01%**
Ativo Circulante	**1.977**	**1.989**	**0,50%**	**100,65%**
Caixa e equivalentes de caixa	1.820	1.832	0,46%	100,70%
Tributos e Contribuições a Recuperar	157	157	0,04%	100,01%
Ativo Não circulante	**396.478**	**396.485**	**99,51%**	**100,00%**
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081	6,80%	100,00%
Participação em Empresas Controladas	369.396	369.404	92,71%	100,00%
Passivo	**398.454**	**398.474**	**100,00%**	**100,01%**
Passivo Circulante	**1.147**	**1.142**	**0,29%**	**99,56%**
Fornecedores e Subempreiteiros	1.140	1.140	0,29%	100,00%
Tributos a Recolher	6	1	0,00%	18,13%
Passivo Não circulante	**903**	**903**	**0,23%**	**100,00%**
Mútuos Com Empresas Ligadas	903	903	0,23%	100,00%
Patrimônio Liquido	**396.404**	**396.430**	**99,49%**	**100,01%**
Capital Social Realizado	1.115.663	1.115.663	280,00%	100,00%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-88.725	-88.725	-22,27%	100,00%
Lucros (Prejuízos) Acumulados	-647.540	-647.540	-162,51%	100,00%
Resultado do Exercício	17.006	17.031	**4,27%**	**100,15%**

Demonstração do Resultado - Mensal Em Milhares de R$	jul-22	ago-22	AV	AH	2022
RECEITA BRUTA					
(-) Deduções e Abatimentos					
=RECEITA LIQUIDA					
(-) Custos					
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL					
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**2.559**	**25**	**-**	**0,99%**	**17.031**
(-) Despesas Administrativas Gerais	-2	-2	-	104,17%	-288
(+ -) Resultado de Participações Societárias	2.543	7	-	0,29%	17.190
(-) Despesa Financeira	-1	-1	-	109,50%	-10
(+) Receitas Financeira	19	21	-	111,94%	140
= Resultado Operacional	**2.559**	**25**	**-**	**0,99%**	**17.031**
(-) IRPJ e CSLL			**-**	**-**	**-**
= Resultado Líquido do Exercício	**2.559**	**25**	**-**	**0,99%**	**17.031**

II.2.1.1. Evolução do Ativo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14788
Carimbado Eletronicamente

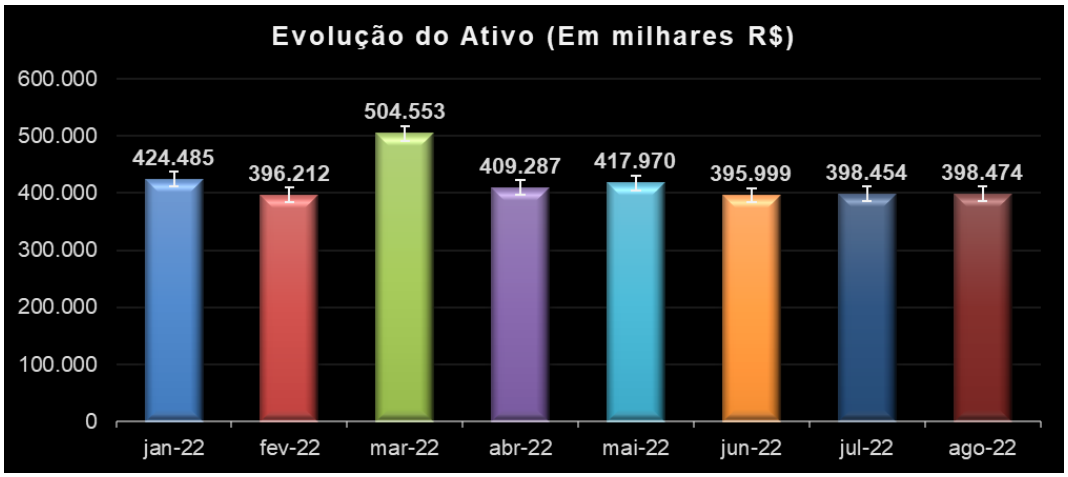

Não houve oscilações representativas dos Ativos no período analisado, sendo que no mês de agosto/2022, totalizaram na ordem de R$ 398.474 milhões.

O grupo de Participação em Empresas Controladas representou, no mês de agosto de 2022, 93% do total de Ativos, com R$ 369 milhões. Em função disso, a Recuperanda deverá apresentar a composição dos respectivos saldos para aprofundar a análise.

II.1.1.2. Evolução do Endividamento

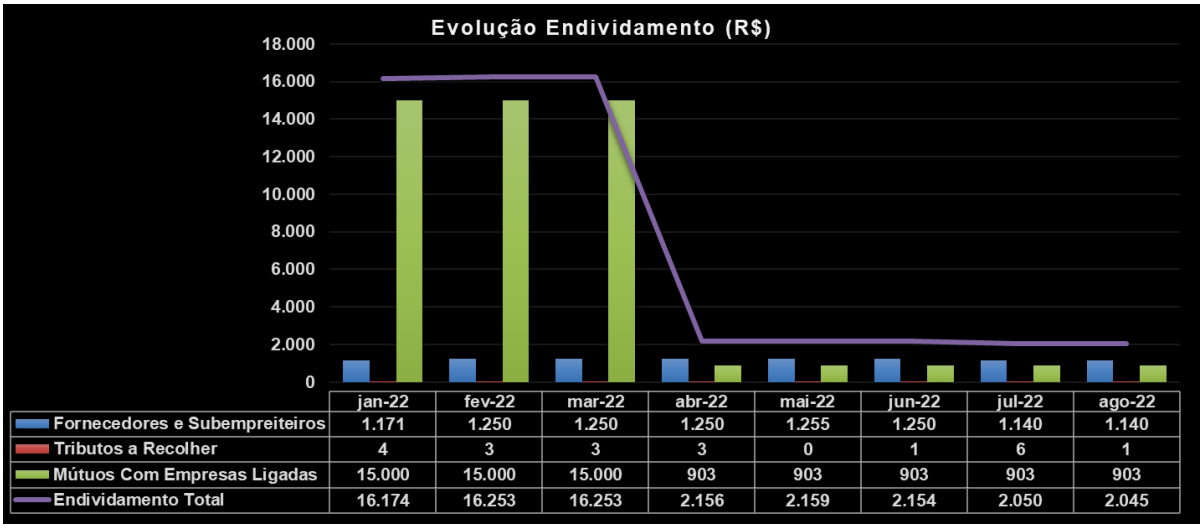

	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22
Fornecedores e Subempreiteiros	1.171	1.250	1.250	1.250	1.255	1.250	1.140	1.140
Tributos a Recolher	4	3	3	3	0	1	6	1
Mútuos Com Empresas Ligadas	15.000	15.000	15.000	903	903	903	903	903
Endividamento Total	16.174	16.253	16.253	2.156	2.159	2.154	2.050	2.045

No tocante ao endividamento total, houve redução considerável na rubrica Mútuos com Empresas Ligadas em comparação ao primeiro trimestre de 2022. Em agosto de 2022, os Fornecedores e Subempreiteiros, representavam 56%, com R$ 1,1 milhões.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14789
Carimbado Eletronicamente

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da Recuperanda, em agosto de 2022, totalizava na ordem de R$ 369 milhões.

II.2.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A Recuperanda contabiliza receitas provenientes de operações financeiras e participações societárias, totalizando, em agosto de 2022, cerca de R$ 17 milhões. Acerca dos gastos operacionais, não apresenta grandes oscilações, sendo compostas pelas rubricas Despesas Administrativas e Financeiras.

Desta forma, de janeiro a agosto de 2022, auferiu resultado positivo de R$ 17 milhões.

II.2.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	ago/22
Lucro prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**17.031**
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**-17.190**
Variação nos ativos e passivos:	**124**
Tributos e contribuições a recuperar	-2
Fornecedores e subempreiteiros	125
Tributos a recolher	0
Caixa gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	**-35**
Imposto de renda e contribuição social pagos	
Caixa líquido gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	**-35**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	
Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa de controlada no exterior Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	
Geração aplicação de caixa e equivalentes	**-35**
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.867
Caixa e equivalentes no final do exercício	1.832
Aumento redução de caixa e equivalentes	**-35**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14790
Carimbado Eletronicamente

II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jul-22	ago-22
Liquidez Imediata	1,59	1,61
Liquidez Seca	1,72	1,74
Liquidez Corrente	1,72	1,74
Liquidez Geral	0,96	0,97
Índices de Estrutura de Capitais	**jul-22**	**ago-22**
Endividamento	0,01	0,01
Composição do Endividamento	0,56	0,56
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,00	1,00
Administração do Capital de Giro	**jul-22**	**ago-22**
Capital Circulante Líquido	830	848
Necessidade de Capital de Giro	-990	-985
Saldo em Tesouraria	1.820	1.832
Inidce de Rentabilidade	**jul-22**	**ago-22**
EBTIDA	2.560	26

II.2.4. Posição Mensal de Colaboradores

A Enseada Industria Naval Participações S/A não possui funcionários.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14791
Carimbado Eletronicamente

Glossário[1]

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a sociedade empresária, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a referida sociedade. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da sociedade.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade, permitindo, assim, construir um "quadro de avaliação" para que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras e os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a sociedade possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da sociedade com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, este índice evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela sociedade.

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14792
Carimbado Eletronicamente

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da sociedade e suas necessidades de investimento em giro.

- Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela sociedade com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14793
Carimbado Eletronicamente

CCL	NCG	ST	Situação
+	-	+	Excelente
+	+	+	Sólida
+	+	-	Insatisfatória
-	+	-	Péssima
-	-	-	Muito Ruim
-	-	+	Alto Risco

- Capital Circulante Líquido (CCL): o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Necessidade de Capital de Giro (NCG): O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- Saldo em Tesouraria (ST): O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14794
Carimbado Eletronicamente

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Com base nos comprovantes de pagamentos disponibilizados, segue abaixo ilustração relativa ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.		
Em BRL	**Reais**	
Classe	**VALOR FINAL DEVEDOR (QGC) QUANDO DA HOMOLOGAÇÃO**	**PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS**
I	BRL 11.768.905	BRL 878.230
II	BRL 1.191.586.580	BRL 0
III	BRL 442.932.491	BRL 0
IV	BRL 11.519.725	BRL 167.985
Total	**BRL 1.657.807.701**	**BRL 1.046.215**
Em EUR	**Euro**	
III	**EUR 50.658.026**	**EUR 0**
Em JPY	**Iene**	
III	**JPY 30.794.223**	**JPY 0**
Em USD	**Dólares**	
I	USD 46.137	USD 5.828
III	USD 128.306.717	USD 0
Total	**USD 128.352.854**	**USD 5.828**

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.		
Em BRL	**Reais**	
Classe	**VALOR FINAL DEVEDOR (QGC) QUANDO DA HOMOLOGAÇÃO**	**PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS**
I	BRL 11.179,7	BRL 0
III	BRL 15.000.000	BRL 0
Total	**BRL 15.011.179,7**	**BRL 0**

Reestruturação dos Créditos Trabalhistas:

a) Pagamento dos créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos dentro de 12 (doze) meses a contar da homologação do Plano, desde que, e apenas se nesse prazo ocorram eventos de Liquidez que resultem numa Geração de Caixa Livre de, no mínimo, R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) para o GRUPO ENSEADA. Caso os referidos eventos de liquidez não ocorram no prazo acima mencionado, os créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos da seguinte forma:

(i) O valor correspondente a até 30 (trinta) salários-mínimos será pago no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação judicial do Plano, sempre observando o montante integral do crédito do referido credor; e
(ii) O eventual saldo remanescente, até o limite de 120 (cento e vinte) salários-mínimos, e sempre observando o valor de cada crédito individualmente, será

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14795
Carimbado Eletronicamente

pago até o final do 11° (décimo primeiro) mês subsequente ao pagamento previsto no item 'i'.

b) Antecipação. Opção de recebimento em até 30 dias da homologação do plano, mediante aplicação de desconto de 50% sobre o respectivo valor remanescente, de modo que o Grupo Enseada pagará, no máximo, 60 salários-mínimos aos credores em caso de antecipação.

c) Pagamento Residual. Na hipótese de não ocorrência dos Eventos de Liquidez nos 12 (doze) meses previstos, para aqueles Credores Trabalhistas cujos créditos superem 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e que, portanto, ainda não tenham sido integralmente satisfeitos por meio dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.2 acima, seus respectivos saldos remanescentes serão quitados sem desconto em, ao menos, 5 (cinco) parcelas iguais e anuais, com recursos disponíveis na Reserva Técnica, desde que respeitadas as seguintes condições: i) os valores destinados anualmente aos Credores Trabalhistas estarão limitados ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos que serão destinados anualmente à Reserva Técnica, a título de Resultado para Fins de Partilha; ii) caso em algum ano não haja Resultado para Fins de Partilha positivo, ou caso os recursos calculados na forma do item 'i' desta Cláusula não sejam suficientes para o pagamento da respectiva parcela anual, o saldo remanescente da parcela prevista para aquele ano será incorporado à parcela prevista para o exercício seguinte e assim por diante. Essas parcelas serão corrigidas anualmente pela TR (taxa referencial), a partir da data de Homologação Judicial do Plano, sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela dos pagamentos previstos neste Plano.

d) Pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos devem ser pagos na forma estabelecida nesta cláusula 3, após os valores serem fixados em sede de homologação de cálculos transitada em julgado, posteriores às sentenças condenatórias transitadas em julgado, que decidirem a reclamação trabalhista ou homologatórias de acordo, conforme o caso. Em qualquer caso, os prazos para pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos terão início somente quando do trânsito julgado das respectivas homologações de cálculos posteriores às sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.

Reestruturação dos créditos com Garantia Real:

a) Os Credores com Garantia Real serão pagos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial e da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14796
Carimbado Eletronicamente

b) Durante o prazo de 4 (quatro) anos para alienação das UPI's, previsto na cláusula 7.4, ou até que tais UPI's sejam efetivamente alienadas ou tenham seu controle assumido através da subscrição dos bônus indicados na cláusula 7.4.20.1, o que ocorrer primeiro ("Período Inicial"), os Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados terão direito a uma participação nos resultados operacionais do GRUPO ENSEADA de acordo com a Cascata de Pagamentos prevista no Anexo 1.7.

c) Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma:

(i) Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 (cento e oitenta) dias, serem considerados para distribuição *pro rata* para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários.
(ii) Para que não restem dúvidas, o pagamento deverá ser realizado até o dia 30 de junho de cada ano. Estes recursos a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7.
(iii) O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma:

55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados;

15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários; e
30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas.

d) Distribuição Adicional de Recursos ("*Cash Sweep*"): Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, verificado no encerramento de um determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica (mecanismo de "*Cash Sweep*").

e) O valor da distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14797
Carimbado Eletronicamente

Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e um inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A, prevista na cláusula 5.2.

f) Caso o saldo da Reserva Técnica supere anualmente o montante de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), 50% (cinquenta por cento) do montante excedente deverá ser depositado em uma Conta Reserva junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, à escolha dos Credores com Garantia Real, até o limite dos Pagamentos Mínimo Garantidos do exercício subsequente. O valor dos Créditos com Garantia Real será anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, a partir de 04 de outubro de 2019. Em todos os casos a correção monetária será incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

g) Extraconcursalidade e garantia fiduciária. Os Créditos Extraconcursais Reestruturados detidos pelos Credores com Garantia Real serão pagos nas mesmas condições previstas nas Cláusulas 4.2 e 4.3, mantendo-se inalteradas as garantias fiduciárias por eles detidas, sendo o valor destes Créditos Extraconcursais Reestruturados anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor.

Reestruturação dos Créditos Quirografários:

a) Pagamento dos Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários serão pagos apenas por meio de uma das três opções descritas abaixo, à escolha de cada Credor Quirografário, mediante comunicação escrita às Recuperandas (Anexo 1.6):

(i) *Opção A* de pagamento: Pagamento do respectivo Crédito Quirografário pelo seu valor de face em créditos atrelados à participação nos resultados operacionais da ENSEADA. Este pagamento deverá ser realizado por meio da simples alteração da forma de adimplemento das obrigações na forma das condições previstas neste Plano. O Crédito Quirografário será pago, portanto, através da distribuição de parte dos resultados operacionais da ENSEADA, sendo dada Quitação da dívida contra o recebimento de tais valores. Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do Anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma: Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 dias, serem considerados para distribuição pro rata para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários. O pagamento deverá ser realizado até o dia 30/06 de cada ano. Estes recursos disponíveis a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14798
Carimbado Eletronicamente

Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7. O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma: 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real; 15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários e 30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas. Distribuição Adicional de Recursos. Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, apurado no encerramento de determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica. Esse valor de distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A acima prevista. O Credor Quirografário que tiver restrições para o recebimento da Dívida Reestruturada nos termos desse Plano ficará automaticamente enquadrado na Opção B (B.1 ou B.2, à livre escolha do credor) abaixo. O valor dos Créditos Quirografários que optarem pela Opção A será anualmente corrigido pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a serem contados a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

(ii) *Opção B* de pagamento: A ENSEADA pagará ao Credor Quirografário o crédito em dinheiro, de acordo com apenas uma das duas alternativas e descontos descritas abaixo, a critério do Credor Quirografário:

(*B.1*) pagamento de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 10.000,00 (dez mil reais) – ou valor inferior, caso 50% (cinquenta por cento) do Crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela TR, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela; ou

(*B.2*) pagamento de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 80%

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14799
Carimbado Eletronicamente

(oitenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – ou valor inferior, caso 80% (oitenta por cento) do crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga até o 30º (trigésimo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

(iii) Opção C de pagamento – Pagamento de seus Créditos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial, da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

Reestruturação dos créditos de ME e EPP:

a) Os Créditos detidos por ME e EPP receberão uma parcela de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em até 30 (trinta) dias a partir da homologação judicial do Plano, sempre respeitando o valor do crédito de cada Credor ME e EPP.
b) Saldo Remanescente. O GRUPO ENSEADA pagará ao Credor ME e EPP o saldo do seu crédito, após o pagamento do montante indicado no item 6.1.1 acima, de acordo com as seguintes alternativas, a critério do Credor ME e EPP: (i) concessão, pelo credor, de desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 12 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 36 (trinta e seis) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima; e (ii) concessão, pelo credor, de desconto de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 3 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 12 (doze) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Essas parcelas serão corrigidas pela TR (taxa referencial), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14800
Carimbado Eletronicamente

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período compreendido pelo presente relatório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14801
Carimbado Eletronicamente

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Os esclarecimentos ou documentos complementares solicitados no relatório anterior, juntado às fls. 14.632/14.694, ainda constam como pendentes de envio.

- Enviar relatório com a segregação do passivo concursal e extraconcursal. Além disso, acrescenta-se que o relatório contendo tal informação deverá ser incluído no KIT MENSAL enviado mensalmente à esta Administradora Judicial.

- Esclarecer o saldo da conta 2204 – Fornecedores que, nos meses de fevereiro a abril de 2022, registrou saldo devedor – contrário a natureza da conta.

- Apresentar justificativas para a redução significativa da conta 1231 Imobilizado, de R$ 1.215.438.972, em março de 2022, para R$ 805.873.306, em abril de 2022.

Ademais, no presente período, solicitamos a composição dos saldos do grupo de “Participações em Empresas Controladas”, da Recuperanda Enseada Indústria Naval Participações S.A., que, no mês de agosto de 2022, perfez R$ 369 milhões de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14802
Carimbado Eletronicamente

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
04/10/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/10/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
05/11/2019	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
13/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
15/12/2019	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
12/02/2020	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
13/03/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
12/02/2020	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
22/02/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
15/06/2020	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/06/2020	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/07/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
21/07/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
07/03/2020	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
13/04/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
28/10/2021	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
16/11/2021	Intimação tácita da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo portal do TJ-RJ	Art. 58
16/11/2023	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14803
Carimbado Eletronicamente

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 08/2022
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	